

Decreto nº 373 de 13 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura do crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Raldon Araújo Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 309 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberta na Secretaria de Obras e Urbanismo o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Projeto. 50V-07.10583271-26 - Ampliação e remodelação de rede de iluminação pública.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras públicas

4.1.1.4 - Proseguimento das obras do projeto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação em igual quan-

tia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade 501-07.10583272 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

03 - Plantas, mudas e outros Elementos de Propagação vegetal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barragem do Jacaré, 13 de Dezembro de 1976

Valdon Vaz
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças